

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.241 • Segunda-Feira, 30 de Agosto de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.785, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2021 do município de Corumbá - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2021, em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de Corumbá - MS, no valor de R\$ 235.321,80 (duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e um mil reais e oitenta centavos), para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei, nos termos do inciso II do art. 41, utilizando como fonte de cobertura, o recurso previsto no Inciso II, § 1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. O Crédito Adicional Especial aberto, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado na *caput* deste artigo, desde que ocorra por anulação de despesas entre os elementos especificados no Anexo Único desta Lei, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º. As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas editadas pelos os órgãos de controle.

Art. 2º. A destinação dos recursos de que trata essa Lei visa o fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19.

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 2.785/2021
Excesso de Arrecadação

Suplementa:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ
Projeto/Atividade: 8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento da Despesa		Valor R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	117.660,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.660,90
TOTAL		235.321,80

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 423, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível médio da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82 c.c. alínea 'a' do inciso II do art.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



100 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *sub judice*, a candidata **VELUMA CAROLINE ACHAVAL FERREIRA**, para provimento em caráter efetivo no cargo de Técnico de Organização Escolar II, função Técnico de Educação Infantil, da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá, aprovada em 263º lugar no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo judicial nº 0800749-52.2020.8.12.0008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 30 de agosto de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 006/2021 - Processo nº 14450/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA ÁREA DO PARQUE NATURAL DAS PIRAPUTANGAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 15 de setembro de 2021, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 27 de agosto de 2021.

(a) Thamisris Lemos Franco - Presidente do GELIC.

SÉTIMO TERMO ADITIVO

Processo - 32.992/2015. Contrato Administrativo- 003/2015- FUNPATRI. Contrato de Repasse nº 0424.001-73/2015/IPHAN/CAIXA. Contratada: STENGE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras e Serviços de Engenharia referente à Requalificação Urbanística na ligação da parte alta e parte baixa da cidade- Implantação da Passarela (Plano Inclinado), no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº 32.992/2015 - Concorrência Pública nº 006/2015. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 27/08/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa STENGE ENGENHARIA LTDA.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.878/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.095.582/0001-16.

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender ao convênio n. 902467/2020, celerado entre o Municipal de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, visando proporcionar melhores condições e qualidade de vida, saúde física, mental e social das pessoas idosas residentes no Asilo São José da Velhice Desamparada.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 BOLETIM DE PESSOAL.....1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...4
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....5
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....8
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.....8

Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.770,00 (Dois mil setecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Corumbá, MS. 25 de agosto de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nossa Dental Produtos Odontológicos LTDA ME.

ORDEM DE REINICIO

Contrato Administrativo - 003/2015, Processo nº 32.992/2015, Concorrência - 006/2015, Contrato de Repasse nº 0424.001-73/2015/IPHAN. Objeto - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia referente à requalificação urbanística na ligação da parte alta e parte baixa da cidade - implantação de passarela (plano inclinado), no Município de Corumbá-MS. Contratada: STENGE ENGENHARIA LTDA

Fica a empresa STENGE ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua 25 de Dezembro, 476 - sala 11, Bairro: Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ 07.851.412/0001-84, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato nº 003/2015, processo nº 32.992/2015.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Reinício de Serviços.

Data da Assinatura: 27/08/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa STENGE ENGENHARIA LTDA.

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 - SISP

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Luiz Fernando Moreira, nos autos do processo administrativo nº 217.473/2017, resolve apostilar o Contrato Administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste nos termos da sua "Cláusula Quarta - Do valor Contratual e Reajustamento" com data base em novembro/2017, no percentual de 37,99%, incidente nas medições 36 a 44, correspondendo ao montante de R\$ 1.849.675,90, (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e stenta e cinco reais e noventa centavos), com fulcro nas disposições do art. 65, 8º da Lei nº 8.666/93.

Corumbá-MS, 27 de Agosto de 2021.

LUIZ FERNANDO MOREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Extrato de Termo de Homologação - PE 37/2021

Processo: 1715/2021.

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pela Sra. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, e a EMPRESA SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão tipo Frances, Pão Doce e Pão tipo Dog), para atender os serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média e alta Complexidade, Gestão do Bolsa Família e o Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

Valores Registrados:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7635	SIMÉIAA. H. M. MUSTAFÁ - EPP				
	CNPJ:				
	24.602.765/0001-60				
	RUA 13 DE JUNHO 749,				
	749 - CENTRO,				
	CORUMBA - MS,				
	CEP: 79300-040				
	Telefone: 3232-4267				
	Fax: 3232-7659				
	Descrição do Produto/Serviço				



1	004.014.026	PÃO - TIPO FRANCÊS 50GR PÃO - Tipo francês, fresco, do dia, em bisnaga pesando no mínimo 50g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. Marca: BUENOS AIRES FRANCÁS 50GR	UNID.	80160	0,39	31.262,40
2	004.014.015	PÃO TIPO DOG - 90G PÃO TIPO DOG - 90G - pesando aproximadamente 90gr depois de assado, fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspectos crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso. Marca: BUENOS AIRES HOT DOG	UNID.	56640	0,60	33.984,00
3	004.014.010	PÃO DOCE PÃO DOCE - com cobertura de creme ou leite condensado com coco, pesando aproximadamente 80gr a unidade. Marca: BUENOS AIRES DOCE	UNID.	46440	1,23	57.121,20
Total do Proponente						122.367,60

Data da Assinatura: 30/08/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 12/2021 - SEGEPLAN

Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca a candidata **VELUMA CAROLINE ACHAVAL FERREIRA**, classificada em

concurso público e nomeada pela **Portaria "P" nº 423, de 30 de agosto de 2021**, para realizar o exame médico-pericial, entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública e posse:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 A candidata convocada para o exame clínico admissional, deverá comparecer munida de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Educação Infantil

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil-Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 O exame clínico admissional será realizado no dia **17/09/2021 (sexta-feira) às 08:00 horas**, na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed).

2 Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **10/09/2021 (sexta-feira), às 09 horas**.

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- j) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
- k) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse da candidata será realizada no dia **24/09/2021 (sexta-feira) às 09 horas** no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos:

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local da posse);



- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local da posse);

- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local da posse);

- declaração de bens (este documento estará disponível no local da posse).

2.4 Se a candidata for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

CORUMBÁ/MS, 30 DE AGOSTO DE 2021.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 12/2021 - SEGEPLAN

Concurso Público nº 01/2018- Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Data 10/09/2021 - (Sexta-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidato:
VELUMA CAROLINE ACHAVAL FERREIRA

EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 17/09/2021- (Sexta-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 08:00horas
Candidato:
VELUMA CAROLINE ACHAVAL FERREIRA

POSSE

Data 24/09/2021 - (Sexta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidato:
VELUMA CAROLINE ACHAVAL FERREIRA

FUNPREV

ATO Nº. 044/2021

Concede Pensão por Morte a WALTER VACA DE ROMAN e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso II, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a WALTER VACA DE ROMAN, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 0802323-76.2021.8.12.0008, na proporção de 100% do valor da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos

e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - TABELA E-II-E, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c § 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 27 de agosto de 2021.

- a) Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- b) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
- c) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91, e na Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenação de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel. **DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
7079	Euripedes Pimenta Junior (ou seu representante)	16/07/2021
7078	Beatriz de Barros por Deus (ou seu representante)	02/08/2021

Corumbá, 30 de Agosto de 2021.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula: 440



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR ANO - 2021

CONTRATO Nº	OBJETO	BASE LEGAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	PERÍODO	ASSINATURA
32	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL-PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	19/07/2021 a 04/09/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Haroldo Cabral- Contratado(a).
33	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL-PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	02/08/2021 a 01/10/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Michele da Cunha Santos de Sousa- Contratado(a).
34	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL-PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.2585 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	20/07/2021 a 17/10/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Eduardo Barbosa da Silvas- Contratado(a).
35	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL-PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.6585 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	30/07/2021 a 16/09/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Katy da Silva Paná- Contratado(a).
36	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL-PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	29/07/2021 a 26/08/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Tatiani Moraes Navarro- Contratado(a).
37	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL-PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.6585 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	29/07/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Aparecida Cene- Contratado(a).
38	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL-PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	11/08/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mayara Bastos de Andrade- Contratado(a).
39	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL-PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.6585 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	12/08/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Arlene de Souza Alencar- Contratado(a).
40	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 - FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL-PROF.EDUC. - FUNDEB 24.91.103.2580 - ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 4.486,34	02/08/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Juliane Cristina de Andrade- Contratado(a).



41	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.6585 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	13/08/2021 a 16/09/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Diana Ferreira da Silva- Contratado(a).
42	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.6585 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	19/08/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosemary Aparecida de Souza- Contratado(a).
43	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	11/08/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Nirley Fretiz Paz- Contratado(a).
44	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 4.488,34	21/07/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marilei Vera Alvares- Contratado(a).
45	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	19/08/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fernanda de Souza Lescano- Contratado(a).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº01/2019

3º Aditivo ao Contrato 01/2019
 PARTES: LAUTHER DA SILVA SERRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE:28/08/2021.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 28/08/2022.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Lauther da Silva Serra.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº78/2018

3º Aditivo ao Contrato 78/2018
 PARTES: LUCIA GLORIA JARA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 27/08/2021.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 27/08/2022
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Lúcia Gloria Jara de Souza.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº63/2020

1º Aditivo ao Contrato 63/2020
 PARTES: DANILA ABADIA DA CRUZ E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:26/08/2021
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:26/08/2022.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Daniela Abadia da Cruz.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 20026/2021
 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Michelle Azevedo de Almeida.
 OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina-Médico Plantonista, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
 VALOR MENSAL: R\$: 5.112,84 (Cinco mil, Cento e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.122.103.2.671 -Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PRÓCIDADÃO Corumbá.
 102000/181000- Recurso Orçamentário
 1/102- Recurso Financeiro
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91-Fundo Municipal de Saúde
 10.302.103.2.695 -Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PRÓCIDADÃO Corumbá.
 114041/131041- Recurso Orçamentário
 572/411- Recurso Financeiro
 DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
 DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Michelle Azevedo de Almeida.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO AGETRAT Nº005, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidores Guardas Civis Municipais como Agentes de Trânsito Municipais.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, com a anuência da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, resolvem:

Art. 1º - Designar para exercerem as atribuições de Agente de Trânsito Municipal - ATM, os Servidores Municipais da Guarda Civil Municipal:

1. Amadeu Junior Silva de Jesus - Matrícula: 10240
2. Djalma Alencar Alfenas de Oliveira - Matrícula: 9195
3. Diego Vieira Bertini - Matrícula: 10306
4. Jeferson de Pinho Braga- Matrícula 10198
5. José Marcondes Oliveira Cruz- Matrícula 3438
6. José Ricardo Pareja Urquidi- Matrícula 10286
7. Maciel Correa da Silva- Matrícula 10267
8. Paulo Alves- Matrícula 10242
9. Reginaldo Cândia Flôres- Matrícula 6897
10. Robson Mendes da Cunha- Matrícula 7088
11. Ronaldo Cândia Flôres- Matrícula 10199
12. Sebastião do Nascimento Miranda- Matrícula 10293
13. Stefano Barbosa Souza- Matrícula 10239

Art. 2º - O Agente de Trânsito Municipal da Guarda Civil Municipal designado pela presente resolução fica subordinado à Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá.

Art. 3º - Pelo exercício da função de Agente de Trânsito Municipal, o servidor designado não receberá remuneração adicional àquela correspondente ao respectivo cargo público que exerce concomitantemente.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 30 de agosto de 2021.

Paulo André de Araújo Junior
 Diretor-Presidente da Agetrat

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de Corumbá